

CE SHOPPING S.A.

CNPJ/MF nº 16.699.926/0001-57 - NIRE 33.3.0030408-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025. LOCAL, DIA E HORA: No dia 30 de abril de 2025, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas listados nos Anexos I e II, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e, Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) redução de capital da Companhia, com determinação da forma de restituição ao acionista dos valores relativos às ações canceladas, tendo em vista o seu valor excessivo; (ii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir a redução de capital; (iii) autorização para que a Diretoria proceda com a publicação desta ata e realize todos os atos necessários para a efetivação da redução de capital mencionada no item (i) acima, se aprovada; e (iv) aprovar a celebração do instrumento particular de promessa de compra e venda, datado de 30.04.2025, por meio do qual foi prometida a venda a fração de 7,7% (sete vírgula sete por cento) do imóvel denominado North Shopping Fortaleza, situado à Avenida Bezerra de Menezes, São Gerardo, nº 2380, descrito e caracterizado na matrícula nº 93.895 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, Ceará ("Imóvel"). **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) A redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo ao seu objeto social – em consonância com o disposto nos artigos 173 e 174 da Lei das S.A., de R\$ 230.124.930,13 (duzentos e trinta milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e treze centavos) para R\$ 8.486.134,41 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo a referida redução no valor total de R\$ 221.638.795,72 (duzentos e vinte e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), realizada mediante o cancelamento de um total de 338.853.983 ações ordinárias e 74.692.111 ações preferenciais da Companhia, de modo que será restituído ao único ao acionista, FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO–FII ANCAR IC, percentual correspondente a 36,6% (trinta e seis vírgula seis por cento) do Imóvel, conforme certidão integrante do Anexo III a esta ata, com todos os direitos e obrigações relacionados à referida fração do Imóvel, correspondentes, na presente data, aos seguintes valores: (i) valor contábil do Imóvel: R\$ 242.024.164,55 (duzentos e quarenta e dois milhões, vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); e (ii) direitos e obrigações [valor líquido negativo – a ser deduzido do item "I"]: R\$ 20.385.368,83 (vinte milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos). (ii) Em virtude da deliberação referida no item "I" acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º–O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 8.486.134,41 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), dividido em 8.536.970 (oito milhões, quinhentos e trinta e seis mil e novecentas e setenta) ações ordinárias e 1.881.767 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil e setecentas e sessenta e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." (iii) Determinar que a Diretoria da Companhia proceda à publicação desta ata, sendo certo que a redução de capital ora aprovada se tomará efetiva 60 (sessenta) dias após a referida publicação, nos termos do art. 174 da Lei das S.A., sem que tenha havido oposição de credores ou, se tiver havido oposição de algum credor, desde que feita a prova do pagamento do seu crédito ou do depósito judicial da importância respectiva; e, ainda, uma vez decorrido referido prazo, a Diretoria tome todas as providências necessárias para efetivar a redução de capital e a transferência para o único acionista do percentual do Imóvel referido no item (i) acima, podendo, inclusive, assinar todo e qualquer instrumento necessário para este fim. Eventuais variações, ativas e passivas, ocorrida neste período de 60 (sessenta) dias no valor contábil na fração do Imóvel a ser transferida ao único acionista será compensada com o caixa da Companhia. (iv) A celebração do instrumento particular de promessa de compra e venda de 7,7% (sete vírgula sete por cento) do Imóvel. **ENCERRAMENTO:** Às 11:00 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **Acionista:** FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO–FII ANCAR IC. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025. Marcos Baptista Carvalho - **Presidente da Mesa**; Marcelo Baptista Carvalho - **Secretário da Mesa**.

